



Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Visto

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DE:** Vanessa Resende de Oliveira  
**Supervisora de Licitações**

**PARA:** Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA  
**Prefeito Municipal**

**Ref.:** Ata de Registro de Preço nº005/2016 do Pregão Presencial nº010/2016 Prefeitura Municipal de Araputanga-MT.

Objeto: Aquisição de material asfáltico para manutenção das ruas e avenidas do município de Figueirópolis D'Oeste destinado à Secretaria Municipal de Obras.

Senhor Prefeito,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal e a efetiva necessidade do fornecimento do objeto requerido.

Considerando a existência de suficiente dotação orçamentária e recursos financeiros garantidores, em última análise do empenhamento e pagamento da despesa a ser gerada;

Considerando que o Município, em face do valor envolvido deve realizar licitação, preferencialmente na modalidade pregão, a fim de buscar a proposta mais vantajosa para esta Municipalidade;

Considerando que a PREFEITURA DE Araputanga - MT, realizou, recentemente, Registro de Preços para objeto com as mesmas características dos almejados por este Município, possibilitando que seja feita uma adesão, com isto, primando pelo princípio da economicidade e da eficiência, posto que evitará a realização do procedimento pelo Município;



Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Visto

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

Considerando que, a adesão resultará em outras vantagens tais como: economia do tempo dos nossos servidores, economia de material, diminuição de procedimentos, diminuição da possibilidade de erros e morosidades desnecessárias;

Considerando que há disposição legal a permitir a adesão, conforme preconiza o Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23 de Dezembro de 2013, senão vejamos:

**Art. 22.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**§ 1º** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**§ 2º** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Por todo o exposto, solicitamos de V. S<sup>a</sup>, autorização para que seja realizada a **Ata de Registro de Preço nº005/2016 do Pregão Presencial nº010/2016 Prefeitura Municipal de Araputanga-MT** para atendimento da solicitação da secretaria municipal em destaque, que segue anexada para a aquisição. No qual manifestamos por intermédio do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de DEZEMBRO DE 2013, alterada a regulamentação do



Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Visto*

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

Sistema de Registro de Preços e instituída no país a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de *carona* que traduz em linguagem coloquial a idéia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos.

Atenciosamente.

Figueirópolis D'Oeste MT, 10 de maio de 2017

---

**Vanessa Resende de Oliveira**  
Supervisora de Licitações